

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz, representante da empresa **JERRY ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº080/SESAU/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Cleiton Aparecido Bueno**, matrícula nº 4739 para atuar como Gestor de Contrato e **Mateus Eustachio Victalino**, matrícula nº 4199 para atuar como Fiscal do Contrato nº.133/2024, Processo nº.039/2024, Concorrência Eletrônica nº.004/2024 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de ampliação do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art.2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de julho de 2024.

Maryane Hirahata Shiota  
Secretária Municipal de Saúde

FLS. 385  
PROC. 066/24  
RUB. 080

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº079/SESAU/2024**

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Marcelo dos Santos**, matrícula nº 4016, para atuar como Fiscal e **Carla Catieli de Oliveira**, Matrícula nº4873 para atuar como Gestor na Adesão nº.007/2024 – Processo nº.066/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 0072/2023, Processo Administrativo “e-PAL” nº 000073/2023, Ata de Registro de Preços nº. ATC 0073/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Papel A4, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS

**Art. 2º.** Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 julho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA  
Secretária Municipal de Saúde

FLS. 386  
PROC. 066/24  
RUB. 087

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 130/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 821, Páginas n.º 10 e 11, publicado no dia 12 de julho de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 130/2024.**

**ONDE SE LÊ: DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**LEIA-SE: DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

THIAGO JOSE DA COSTA  
Setor de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 061/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022  
PROCESSO Nº 023/2022  
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA THINK SERVICE DESIGNE LTDA

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o remanejamento de quantitativo nas condições abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid | SEFIP<br>Remaneja | SEGOV<br>Acrescenta |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------------------|
| 01   | Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. | UN   | 40.000,00         | 40.000,00           |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

| Item | Descrição | Unid | SAS<br>Remaneja | SEGOV<br>Acrescenta |
|------|-----------|------|-----------------|---------------------|
|------|-----------|------|-----------------|---------------------|